



Portaria nº 1070/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N º 13.019/2014.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o estabelecido nos artigos 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra "h", 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC dedicadas à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Alessandro Targino Jorge, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 478, Presidente da Comissão;

II – Gabriela Gildesia Pontes, servidor comissionado, ocupante do cargo de Diretor da Clínica de Fisioterapia, matrícula nº 8185, membro da Comissão;

III – Manoel Marcelo da Cunha, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula nº 210, membro da comissão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do



órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. (Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II)

Art. 3º Revogar a Portaria nº 920 de 21 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no órgão oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Celso Ramos, 16 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural nesta
Data _____

Secretaria de Administração